



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Magister		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Magister, nesta capital, e aprova o curso de ensino médio, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N°</b> 11806656-0	<b>PARECER N°</b> 0996/2011	<b>APROVADO EM:</b> 23.01.2012

### I – RELATÓRIO

Vânia Maria Pinheiro da Silva, diretora do Centro Educacional Magister, instituição sediada na Rua General Bezerril, 791, Centro, CEP 60055-100, nesta capital, Censo nº 23245557, mediante o processo nº 11806656-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a aprovação do curso de ensino médio, na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 647/2011, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Magister, nesta capital, e à aprovação do curso de ensino médio, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE